SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3732

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00040/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA E DEPÓSITO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R$ 18.150,00.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AF240FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00040/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA E DEPÓSITO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; DESIGNO os servidores Ibérica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00040/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:15A350E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 40/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA E DEPÓSITO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2024.
DOTAÇÃO: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00121/2024 - 24.10.24 - ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R$ 18.150,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6870B8AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO SÍTIO PASSASSUNGA DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária realizada no último dia 21 / 10, aprovou o Projeto de Lei n° 264 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTÔNIO SAMPAIO DE ARAÚJO**, a **Praça Pública** situada no Sítio Passassunga, deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7718F931

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.184, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE RURAL TANQUES, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária realizada no último dia 21 / 10, aprovou o Projeto de Lei n° 265 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA SANTINA DE FARIAS**, a **Academia de Saúde,** situada na Comunidade Rural Tanques, deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:372F5EEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.185, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NA COMUNIDADE RURAL TANQUES, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária realizada no último dia 21 / 10, aprovou o Projeto de Lei n° 266 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MAURÍCIO MARÇAL DE FARIAS**, a **Passagem Molhada,** situada na **Comunidade Rural Tanques**, deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:63B9B6F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária realizada no último dia 21 / 10, aprovou o Projeto de Lei n° 267 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ BATISTA DE SOUSA (ZÉ POMBO)**, a **Casa do Artesão,** situada nesta Cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8228BAFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PÚBLICA, SITUADA NO DISTRITO RIBEIRA DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária realizada no último dia 21 / 10, aprovou o Projeto de Lei n° 17 / 2024, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **TEREZINHA RAMOS SAMPAIO DE ANDRADE**, a **Creche Municipal,** situada no Distrito Ribeira deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3C2C3FBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.188, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL CACIMBAS, DESTE MUNICÍPIO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária realizada no último dia 21 / 10, aprovou o Projeto de Lei n° 14 / 2024, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina – se, **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, a **Praça Pública** construída na **Comunidade Cacimbas,** Zona Rural, deste Município.

Parágrafo único. A Biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Praça.

Art. 3° As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:846CD897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479–34/2017**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00012/2023**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 06501/2023 – **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**-CNPJ nº 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses, ficando a nova vigência de 17/10/2024 a 17/04/2025. ASSINATURA: 15.10.24 -

Cabaceiras – PB, 15 de Outubro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:59B065A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DP00026/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGÊNCIAL DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS VISANDO ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de**: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA EPP - R$ 209.200,00 -**

Cabaceiras - PB, 15 de Outubro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2370307D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGÊNCIAL DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS VISANDO ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DP00026/2024**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2027 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente 20 606 1009 2029 Serviços de Abastecimento com carro pipa ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07601/2024 - 15.10.24 - AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA EPP - R$ 209.200,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:00B24A6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03501/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **CONSTRUTORA SALES EIRELI, CNPJ sob nº 27.450.326/0001-77.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 1086004-75/2022, CONVÊNIO 938987**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o

valor de **R$ 110.865,44, equivalente a 14,79% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R$ 936.704,90**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 3º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 18.10.2024.

Cabaceiras – PB, 18 de Outubro de 2024. -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B27D00B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00008/2022**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04501/2022 – **A. B. CONSTRUCOES EIRELI**- CNPJ nº 29.102.608/0001-09 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 04/10/2024 a 04/10/2025. ASSINATURA: 04.10.24 -

Cabaceiras – PB, 04 de Outubro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4477D013

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 74/2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO USO DE BENS PÚBLICOS, MÁQUINAS, SEUS SUPLEMENTOS E IMPLEMENTOS COM EXCLUSIVIDADE POR PARTICULARES NAS HIPÓTESES DE ATENDIMENTO DO INTERESSE SOCIAL".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 22/10/2024, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - A Administração Municipal, visando o bem estar da população e o progresso do Município e objetivando incentivar as construções particulares no perímetro urbano e o aumento da produtividade nas propriedades rurais, bem como a melhoria da infraestrutura do Município, fica autorizada a permitir o uso de bens públicos com exclusividade por particulares desde que atendido o interesse público e o benefício da coletividade urbana ou rural.

Art. 2º - Serão executados de forma gratuita, com aval técnico, nos casos necessários, os seguintes trabalhos:

Serviços de terraplanagem e aterro para construção de única moradia do núcleo familiar;

Serviços de melhoria e recuperação nas estradas de acesso às comunidades e povoados;

Serviços para limpeza de fontes e escavações para saneamento básico;

Abertura de estradas no interior das propriedades rurais que são interligadas por estradas vicinais;

serviços de manutenção preventiva, reparo e limpeza em reservatórios de águas, desde que destinados ao uso da comunidade rural.

Art. 3º - Cada propriedade que atenda a uma comunidade rural terá direito a 10 (dez) hora por ano, sem ônus, considerando-se a primeira máquina que trabalhar no imóvel rural ou urbano, em serviços não descritos no artigo anterior.

Art. 4º - Para o atendimento das necessidades de Entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, Escolas, Associações Esportivas, Associações de Bairros, dentre outras, todas devidamente registradas, serão fornecidas, de forma não onerosa, até 10 (dez) horas/ano de serviços.

Art. 5º - Com a finalidade de incentivar as pequenas propriedades, cada uma destas poderá utilizar, sem ônus, os demais equipamentos e implementos dos maquinários disponíveis no Município, desde que seu uso traga benefício direto para a Comunidade Rural na qual encontra- se inserida.

§ 1º - Em caso de utilização dos equipamentos e implementos, o prazo para devolução será acordado junto à Secretaria Responsável no momento da retirada do equipamento, mediante a assinatura de termo de compromisso de devolução.

§ 2° - Em caso de utilização injustificada dos equipamentos por período superior ao acordado, será cobrado o valor de 01 (um) salário mínimo por dia pelo equipamento ou implemento utilizado.

Art. 6º - Para fins de cumprimento desta Lei, considera-se como tempo de utilização, a permanência do equipamento ou implemento na propriedade como diretriz para medição, excluindo do horário a ser pago pelo produtor, as horas em que o mesmo se encontrar parado devido à manutenção ou deslocamento até a propriedade.

Art. 7º - A concessão dos incentivos e a utilização das máquinas e equipamentos serão prioritárias às pequenas propriedades ou às propriedades que não possuam os mesmos, além de ter preferência os empreendimentos que não ocasionem degradação ambiental.

Art. 8º - O pedido de utilização das máquinas, equipamentos e implementos da Administração Pública Municipal devem ser obrigatoriamente instruídos com certidão que ateste a inexistência de débitos municipais.

Art. 9º - Os serviços serão realizados observando-se o cronograma de execuções e a disponibilidade financeira do Município, tendo prioridade os serviços de natureza pública.

Art. 10º - Os serviços somente serão realizados desde que as condições climáticas e as características do terreno permitam a realização dos mesmos, levando-se em consideração os manuais de utilização das máquinas, implementos, equipamentos, sob a observância também, da legislação ambiental.

Parágrafo Único - Sempre que necessário, será exigido parecer técnico de que o serviço não afeta mecanismos ecológicos ou de preservação, sendo de responsabilidade do beneficiário do serviço a obtenção do mesmo.

Art. 11º - Os benefícios desta Lei são intransferíveis a qualquer pessoa e a qualquer titulo.

Art. 12º - Antes da execução de qualquer serviço é obrigatório o preenchimento do diário de operação de máquinas, com identificação do equipamento apontando a numeração do chassi, mês e ano de fabricação, marcação do horímetro ou hodômetro, matrícula do operador e relato de ocorrências.
Art. 13º - Ao final da execução dos serviços será lavrado um termo descritivo dos trabalhos prestados que será assinado pelo beneficiário devidamente identificado pelo seu registro geral e CPF.

Art. 14º - Todos os gastos oriundos da presente Lei serão arcados com dotação orçamentária própria.

Art. 15º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 24 de outubro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8B0718B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA ADIAMENTO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 28 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO: que o dia 28 de outubro de 2024, é ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, firmado no ato 001/2024, que trata dos feriados municipais.
CONSIDERANDO, que o Governo do Estado através da portaria 693/2024/SEAD, publicada no dia 15 de outubro de 2024, transfere para sexta-feira dia 01 de novembro de 2024, o ponto facultativo alusivo ao servidor público.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica adiado para 01 de novembro de 2024, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, de que trata o ato 001/2024, alusivo ao dia do servidor público, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência.

Conceição/PB, em 24 de outubro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3A290E40

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 791/2024

"DÁ NOME A CRECHE EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO MONTE SINAI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 22/10/2024, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1° - Fica denominado de PROFESSORA GILDENY MARIA FERREIRA DE SOUSA, a CRECHE, que está em construção no Bairro Monte Sinai.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 24 de outubro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:380FDE15

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A FORMAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (EMENDA PIX) JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através dos Contratos n.º 00089 e 00091/2024-CPL, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 00017/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00017/2024, Cláusula Décima dos Contratos n.º 00089 e 00091/2024-CPL e art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: Fica acrescido aos contratos primitivos os valores de R$ 509,50 (quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), e R$ 9.575,25 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25%.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Metal Zone Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda., e Progresso Áudio e Instrumentos Musicais Ltda. ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:E85E475D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Junco do Seridó - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Junco do Seridó - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 12 membros, sendo 6 titulares e 6 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 4, sendo 2 membros titulares, e 2 suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§2° A representação da sociedade civil será exercida por 8 membros, sendo 4 membros titulares, e 4 suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
e) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
f) Representantes de Organizações Não Governamentais;
g) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidência;
III – Secretaria Geral;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(a) Presidente(a) incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°. Compete à Secretaria Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Junco do Seridó será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

Art.10- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
V- Instituir e manter banco de dados.
Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNCO DO SERIDÓ, 23 de Outubro de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Municipal de Junco do Seridó

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D9100E9E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CDE - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº *43.169.376/0001-37*. OBJETO CONTRATUAL: **CHAMAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais), sendo que o valor atual do item 1 (serviços de fisioterapia) passa de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), para o valor de R$45.375,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no item 1 do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CDE - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO LTDA.

Patos, 07 de outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde de Patos/PB

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:E361493C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 138/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel de Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Marcos Antônio Alves, portador do CPF: 034.688.804-21, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. CONTRATADA: **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE**

VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.293.325/0001-23, com escritório situado à ROD BR-230, SN, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, instruído no Pregão Presencial nº 09/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 138/2021 de 24 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 11.980,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 24 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Salgadinho
MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ: 05.293.325/0001-23
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4B8296EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 06.00026/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO 002/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.
CONTRATADO: COSMO MORAIS DE MEDEIROS 02851979400, CNPJ: 42.983.081/0001-37.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 06.00026/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de **R$ 4.752,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).**
CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 24 de Outubro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:63C1102B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91.
OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra de construção de pavimentação em paralelepípedo no município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.021,54. (Sessenta e Cinco mil, Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro centavos).

VIGÊNCIA: 24/10/2024 À 31/12/2024

São Mamede - PB, 24 de Outubro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E5D2635B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00024/2024
Objeto: Aquisição de material de consumo e de expediente para a creche E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura de São Mamede-PB.
Vencedores: ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 45.264.257/0001-99, com valor global: R$ 10.995,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42, com o valor global: R$ 21.324,48 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos). HC DISTRIBUIDORA, CNPJ: 35.044.590/0001-39, com o valor global: R$ 2.947,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais), LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 28.330.631/0001-98, com o valor global: R$ 18.859,20 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 37.551.250/0001-20, com o valor global: R$ 25.066,50 (Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor global: R$ 10.965,16 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e

Cinco Reais e Dezesseis Centavos), PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ: 19.210.207/0001-19, com o valor global: R$ 15.660,80 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).
Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 24 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 00024/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo e de expediente para a creche E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura de São Mamede-PB.
Vencedores: ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 45.264.257/0001-99, com valor global: R$ 10.995,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42, com o valor global: R$ 21.324,48 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos). HC DISTRIBUIDORA, CNPJ: 35.044.590/0001-39, com o valor global: R$ 2.947,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais), LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 28.330.631/0001-98, com o valor global: R$ 18.859,20 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 37.551.250/0001-20, com o valor global: R$ 25.066,50 (Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor global: R$ 10.965,16 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ: 19.210.207/0001-19, com o valor global: R$ 15.660,80 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 24 de Outubro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:9F9017AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEX 18

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CASA DE APOIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NA CAPITAL JOÃO PESSOA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM FAZER TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE SEU DOMICÍLIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VANDERINO AMÂNCIO PEREIRA - R$ 21.600,00.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Outubro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CASA DE APOIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NA CAPITAL JOÃO PESSOA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM FAZER TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE SEU DOMICÍLIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/10/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CASA DE APOIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NA CAPITAL JOÃO PESSOA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM FAZER TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE SEU DOMICÍLIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00220/2024 - 24.10.24 - VANDERINO AMÂNCIO PEREIRA - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:71A24EC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 46/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 46/2021 – Processo: 015/2021, Tomada de Preços nº 001/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/10/2024.

Alagoa Grande(PB), 17 de setembro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:B0EEEE52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: LENISE DÁVILA DA SILVA PEREIRA - Valor: R$ 6.496,50; MARIA JOSÉ JANUÁRIO NUNES DE SANTANA - Valor: R$ 6.496,20; LUIS JORGE DA SILVA FILHO - Valor: R$ 6.494,30; IRANILDA DOS SANTOS MENDES - Valor: R$ 6.496,20; JEFFERSON TENÓRIO DE OLIVEIRA - Valor: R$ 6.493,80; MARIA DO CARMO DOMINGO DE ALMEIDA - Valor: R$ 6.496,20; VALESKA ALECXIA SANTOS DA SILVA - Valor: R$ 6.498,41; MARCILIO GOMES DE ALMEIDA - Valor: R$ 6.494,05; MARIA JOSÉ GOMES DA ROCHA - Valor: R$ 6.490,62.

Alhandra - PB, 30 de Setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
- Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:268F6A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manut. Das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento – PA 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades Do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. **VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00256/2024 - 30.09.24 - LENISE DÁVILA DA SILVA PEREIRA - Valor: R$ 6.496,50; CT Nº 00257/2024 - 30.09.24 - MARIA JOSÉ JANUÁRIO NUNES DE SANTANA - Valor: R$ 6.496,20; CT Nº 00258/2024 - 30.09.24 - LUIS JORGE DA SILVA FILHO - Valor: R$ 6.494,30; CT Nº 00259/2024 - 30.09.24 - IRANILDA DOS SANTOS MENDES - Valor: R$ 6.496,20; CT Nº 00260/2024 - 30.09.24 - JEFFERSON TENÓRIO DE OLIVEIRA - Valor: R$ 6.493,80; CT Nº 00261/2024 - 30.09.24 - MARIA DO CARMO DOMINGO DE ALMEIDA - Valor: R$ 6.496,20; CT Nº 00262/2024 - 30.09.24 - VALESKA ALECXIA SANTOS DA SILVA - Valor: R$ 6.498,41; CT Nº 00263/2024 - 30.09.24 - MARIA JOSÉ GOMES DA ROCHA - Valor: R$ 6.490,62.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DC3E575A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90018/2024

Referente a Dispensa de Licitação nº 90018/2024, que objetiva: Contratação de Serviços de Acesso à Internet, IP Dedicado e Banda Larga, com Fornecimento de Equipamento (modem/roteador) por Comodato; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERSON PAIVA ALVES - R$ 10.203,52.

Alhandra - PB, 21 de Outubro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4FCD77E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90018/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Serviços de Acesso à Internet, IP Dedicado e Banda Larga, com Fornecimento de Equipamento (modem/roteador) por Comodato; DESIGNO os servidores John Lennon Lins Alves, Chefe Nucleo de Serviços Gerais, como Gestor; e Jose Roberto Ramos de Brito Filho, Auxiliar de Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 21 de Outubro de 2024.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA* -**
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:958CE82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nº do contrato 00144/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** B.M.C. ROCHA CONSTRUÇÕES. **Nº do Aditivo** 03. **Objeto** A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 11/10/2024

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CEAC5E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nº do contrato 00143/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** B.M.C. ROCHA CONSTRUÇÕES. **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 11/10/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7A89D659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

Nº do contrato 00184/2023. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** SOBRAL CONSTRUTORA LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 11/10/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6620AF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0161/2024 ALHANDRA EM 04 DE OUTUBRO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **UYRAQUITAN VELOSO CASTELO BRANCO**, C.P.F: 338.507.714-15, do cargo em Comissão de Assessor Juridico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Juridica deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de outubro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DA96529F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da banda Bonde Do Brasil para celebração da festa tradicional de réveillon do município de Aparecida–PB, ocorrendo no dia 31 de dezembro de 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 180.000,00.

Aparecida - PB, 24 de Outubro de 2024

***JOÃO RABELO DE SÁ NETO* -**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2024. OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da banda Bonde Do Brasil para celebração da festa tradicional de réveillon do município de Aparecida–PB, ocorrendo no dia 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da banda Bonde Do Brasil para celebração da festa tradicional de réveillon do município de Aparecida–PB, ocorrendo no dia 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00089/2024 - 24.10.24 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 180.000,00

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:837408B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 00088/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00006//2022, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA O CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA NATANAEL BARBOSA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AREIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: - MAC CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ nº 14.206.183/0001-00. MOTIVAÇÃO: **Alteração do prazo de contrato em 60 (sessenta) dias, nos termos do parecer técnico da engenharia.**

Areial, 284de outubro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:10E89DB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 122.940,00; DENTECK LTDA - R$ 113.400,00; F A COMERCIO LTDA - R$ 560.100,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Outubro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5493DD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024.VIGÊNCIA: até 18/10/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: ARP Nº 00002/2024 - 18.10.24 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 122.940,00; ARP Nº 00001/2024 - 18.10.24 - DENTECK LTDA - R$ 113.400,00; ARP Nº 00003/2024 - 18.10.24 - F A COMERCIO LTDA - R$ 560.100,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C6F00E75

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06

O Município de Barra de Santa Rosa, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação nº 06 dos candidatos convocados por meio dos Editais de Convocação nº 06 e nº 07, que não compareceram em tempo hábil para apresentação da documentação exigida.

Art. 1º - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, convocados pelos Editais de Convocação nº 06 e nº 07, publicados em 11 de julho de 2024 e 07 de agosto de 2024, respectivamente, que não compareceram dentro do prazo estipulado para a apresentação da documentação:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
6854	LUCIANA MICAELLY COSTA PESSOA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	2º (Reclassificada)
1012	ADRYELDER DANTAS DA SILVA SOUTO	MOTORISTA	9º
5308	JOSE DUARTE GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	10º

Art. 2º - A desclassificação dos candidatos mencionados no Art. 1º implica a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Edital de Desclassificação será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, bem como no site oficial da Prefeitura, para ciência de todos os interessados.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa – PB, 24 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A15C425B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 079 / 2024

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia do Servidor Público para nova data e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 693 de 14 de outubro de 2024 de lavra da Secretaria de Estado da Administração que transferiu o dia do servidor público para nova data;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e visando o alinhamento com a transferência para nova data do ponto facultativo do dia do Servidor Público, promovido pelo Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Transferir, neste ano, para o dia 1º de novembro de 2024, o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público municipal, devendo ser preservado os serviços essenciais.

Parágrafo único: As atividades das repartições públicas municipais funcionarão normalmente no próximo dia útil.

Art. 2°. Excetuam-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pelo Centro de Especialidades de Saúde - CES.

Parágrafo único: Por meio de Portaria, a Secretaria de Saúde disciplinará aos horários de atendimentos.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista/PB, em 24 de outubro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F7C1B3CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza a Lei Municipal Nº 313, de janeiro de 2007; alterado pela Lei Municipal nº 658, de 11 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 203/2020, de 11 de setembro de 2020, para substituir os representantes da Secretaria de Educação e do Conselho Tutelar, passando a Comissão ser composta pelos seguintes membros:

DO GOVERNO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: CARLOS ANTÔNIO MACEDO DE FARIAS
SUPLENTE: MARINÉZIO ALMEIDA SAMPAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: SAYONARA LEITE FALCÃO
SUPLENTE: MARIA HELENA SILVA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: LUÍSA PEREIRA PORTO
SUPLENTE: HÉLIO CARLOS BATISTA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS
TITULAR: ZÉLIA GONZAGA FARIAS
SUPLENTE: CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS (IGREJA PROTESTANTE E CATÓLICA)
TITULAR: JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA
SUPLENTE: ZENILSON DE ARAÚJO DE SOUSA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA
SUPLENTE: SIMONE PATRÍCIA SILVA DE MENEZES

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA
TITULAR: JOSÉ RIDELSON ALVES DINIZ
SUPLENTE: KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TITULAR: VINICIUS VASCONCELOS CASTRO
SUPLENTE: ANA RÚBIA PORTO XAVIER

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C81343CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ ANÍZIO DE ARAÚJO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL** - Símbolo **CC-3**, com lotação no Gabinete do Prefeito**,** a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:733A1372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ANÍZIO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5043B6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **AIRTON CUNHA DA SILVA**, de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA FILARMÔNICA MUNICIPAL** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data**.**

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F1E28DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **AIRTON CUNHA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura.

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:071D102F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ DE ARIMATEIA CANTALICE SOBREIRA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6454E374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ DE ARIMATEIA CANTALICE SOBREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Administração.

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:35F4F941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **RAÍSSA BARBOSA FRUTUOSO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:746F0EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **RAÍSSA BARBOSA FRUTUOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B1B6D14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 618/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ LAETE ALVES PEREIRA**, Matrícula **N.º 0418,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **10 de Junho de 2024**, expirando-se em **10 de dezembro de 2024**.

Boa Vista – PB, 03 de Junho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C7223ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ROBSON VALDEVINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE3A1F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSFS, referente aos Contratos nº 240901/2024; 240902/2024; 240903/2024 e 240904/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C866109E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL, referente aos Contratos nº 242701/2024; 242702/2024 e 242703/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21DF2E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula 0247, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS, referente aos Contratos nº 242801/2024; 242802/2024 e 242803/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C68C7353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula 0247, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, referente aos Contratos nº 242901/2024; 242902/2024; 242903/2024 e 242904/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:86C1F498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula 0247, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA COMPLEMENTAR, referente aos Contratos nº 243001/2024; 243002/2024 e 243003/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8B571A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO**, Matrícula N.º **0301**, **DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS, referente ao Contrato nº 243301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DDF57CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO**, Matrícula N.º **0598**, **SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DR ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA, referente ao Contrato nº 230101/2024 – CONCORRÊNCIA nº 001/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6E11298C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA**, matrícula 0683, **PROCURADOR ADJUNTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS REFERENTE À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTES ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE, referente ao Contrato nº 221801/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:067D7799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NO EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DOS BAIRROS E ARRAIÁ RURAL" REALIZADO NESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 213301/2024 – DISPENSA N.º 033/2024.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C2F07681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA**, matrícula 0683, **PROCURADOR ADJUNTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para propositura de ação judicial, ordinário e/ou complementar, em face da UNIÃO, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município, pertencente as cotas mensais em razão da inclusão dos incentivos fiscais na sua base de cálculo, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos, como o IR e IPI, que entraram nos cofres da união realizadas por meio de compensação, dação em pagamento, parcelamentos, além dos insertos no art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 62/89 referentes aos seus respectivos adicionais com a correspondente atualização monetária paga e, ainda, com a reclassificação dos códigos de receita dos tributos arrecadados e classificados de modo equivocado, que sejam eles inseridos, de logo, na base de cálculo dos repasses ao FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da edilidade, referente ao Contrato nº 221901/2024 – Inexigibilidade nº 019/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:95827854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, referente ao Contrato nº 243401/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:42000402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E DE CAMINHÃO BAÚ EQUIPADO COM PALCO, referente ao Contrato nº 243501/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E3711F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS, referente aos Contratos nº 243601/2024 e 243602/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3B513BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**,** referente ao Contrato nº 213401/2024 – DISPENSA Nº 034/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EF45B524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLASTICO MONOBLOCO SEM BRAÇO E TV SMART 60 POLEGADAS**,** referente ao Contrato nº 213501/2024 – DISPENSA Nº 035/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9B8EA6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "FORRÓ CAMPINA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO "SÃO JOÃO DOS BAIRROS E ARRAIÁ RURAL" REALIZADO NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, referente ao Contrato nº 222001/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BE125B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS ATRAÇÕES "ERIKA MARQUES", "SAIA JUSTA" E "NICÁCIA BRASIL", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO "SÃO JOÃO DOS BAIRROS E ARRAIÁ RURAL" REALIZADO NESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 21, 22, 23 e 24 DE JUNHO DE 2024, referente ao Contrato nº 222101/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:306BE38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VITOR MARINHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Atividades Especiais I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B123103B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **VIVIANE DIAS BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E5D83BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JACIRA ARRUDA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:51CD9330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **IVALDO LUÍS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0333AF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PEREIRA BATISTA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E19B86A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **SUELY SILVA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão da **DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR** - Símbolo **CC-3**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B00F02C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 01 de Janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **NELY GONÇALVES DE QUEIRÓS**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL,** Símbolo **CF** – da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:24B6B14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 01 de Janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA MOTA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL,** Símbolo **CF** – da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:109B5925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA,** Matrícula **N.º 0632,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de responder pela Função Gratificada da **SEÇÃO DE INFORMÁTICA** – Símbolo **FG-3**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Julho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:88F55335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA,** Matrícula **N.º 0632,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para responder pela Função Gratificada de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS** – Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Julho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D2E0A855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **DENILSON LIMA LACERDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:87BC7E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189A/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 315/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL Nº 202412830007**,** referente ao Contrato nº 243701/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:965AD859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOSILENE MONTEIRO FERNADES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais**.**

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA53FCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JONAILSON GOMES DOS SANTOS**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**.**

Boa Vista, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E96B0003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 01 de Janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **FABÍOLA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL,** Símbolo **CF** – da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BC8CD1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais**.**

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AFB60C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009,
CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e o Processo Administrativo nº 232/2024,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA REMUNERADA** para capacitação o servidor **VINICIUS VASCONCELOS CASTRO –** matrícula 0651, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 01 de Julho de 2024 até 01 de Julho de 2026.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A7F66A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ RODRIGO PINTO LEITE**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Saúde**,** a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5B5D6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RODRIGO PINTO LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D8BC516C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022**,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTA ARAÚJO GUIMARÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Símbolo **CE** – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:00FD91F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:
Nomear **RENATO ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D37A69E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 01 de Janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **SIMONE BORBOREMA PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL,** Símbolo **CF** – da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E69D357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA BORBUREMA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D551DD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**,

RESOLVE:

Nomear **DENILSON LIMA LACERDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS** - Símbolo **DC-1,** com lotação na Secretaria de Administração.

Boa Vista, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4355C619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201A/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECÂNICOS,** referente aos Contratos nº 243901/2024; 243902/2024 e 243903/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:57F9ECC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MONIC LEITE GONZAGA**, Matrícula 0524, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO,** referente ao Contrato nº 213701/2024 – DISPENSA Nº 037/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0814E0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 422/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007,** referente ao Contrato nº 244001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:614A9BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**, referente ao Contrato nº 213601/2024 – DISPENSA nº 036/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:43303B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula 0693, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO,** referente aos Contratos nº 213801/2024 – DISPENSA Nº 038/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4B105999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PINTOR, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, referente ao Contrato nº 213901/2024 – DISPENSA nº 039/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F5271C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO E MICRO–ONIBUS EXECULTIVO, referente aos Contratos nº 244201/2024 e 244202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6DDC6847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE BOMBA DE ALTA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS BICOS INJETORES DOS CAMINHÕES PIPAS,** referente aos Contratos nº 214001/2024 – DISPENSA Nº 040/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C9C2EE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB,** referente ao Contrato nº 214101/2024 – DISPENSA Nº 041/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:578AB65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO**, Matrícula N.º **0301**, **DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EM BOA VISTA–PB,** referente ao Contrato nº 214301/2024 – DISPENSA nº 043/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7BBEE4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 342/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula **N.º 0289,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – NÍVEL III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2009/2019, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **01 de agosto de 2024**, expirando-se em **01 de fevereiro de 2025**.

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9E55D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º

116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 359/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ EDGLEY PEREIRA SILVA**, Matrícula **N.º 0226,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2001/2011, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **01 de AGOSTO de 2024**, expirando-se em **01 de fevereiro de 2025**.

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E8584032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KAROLINY RAFAELA SOUSA DE ANDRADE**, de exercer o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:412B2D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ ROBSON VALDEVINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação no Gabinete do Prefeito**.**

Boa Vista, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A6E1DBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 388A/2024,

RESOLVE:

Fazer retornar as suas funções, a partir do dia 14 de agosto, a servidora **ISAURA MACÊDO ALVES**, Matrícula **N.º 0621,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, que se encontrava em gozo de licença sem vencimentos.

Boa Vista-PB, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8CDB1CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais,** referente aos Contratos nº 300101/2024; e 300102/2024 – Credenciamento nº 001/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F93AEE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** referente ao Contrato nº 244301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:86067D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **TATIANA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula N.º **0674**, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** referente ao Contrato nº 244501/2024 - Pregão Eletrônico nº 045/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:87FA96DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, referente aos Contratos nº 244401/2024 e 244402/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DC443727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 383/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO PEREIRA GALDINO**, Matrícula **N.º 0081,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **18 de SETEMBRO de 2024**, expirando-se em **18 de MARÇO de 2025**.

Boa Vista – PB, 30 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CFEA3C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 410B/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOSEFA DANIELA FARIAS PEREIRA**, Matrícula **N.º 0538,** ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2012/2022, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **02 de SETEMBRO de 2024**, expirando-se em **02 de MARÇO de 2025**.

Boa Vista – PB, 30 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C427508B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
ATA DA REUNIÃO COM OS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PARAÍBA, PARA CONSULTA PUBLICA DA PNAB – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte quatros, às dezoito horas, reuniram-se, presencialmente na Câmara Municipal dos Vereadores de Boa Vista – Paraíba, a Comissão de Coordenação Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, Artistas e Fazedores de Cultura do município de Boa Vista – Paraíba. A Presidente da Comissão da PNAB do município Maria Helena Silva Cunha deu início a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, e agradecendo a presença dos artistas e fazedores de cultura por estarem presentes debatendo e construindo as políticas públicas de cultura do município. Em seguida convidou o consultor de Cultura Erasmo Rafael onde o mesmo apresentou aos presentes as diretrizes da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, os valores destinados ao município e como deve ser a utilização dos recursos, após a apresentação foi aberto o debate para tirar dúvidas e colher ideias para a execução da PNAB no município. Em seguida deu início as discursões e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR para o município, os artistas e produtores culturais do município, ouviram e apresentaram suas demandas que depois de elencadas e apresentadas foram aprovadas por todos os presentes, ficando assim a aplicação dos referidos recursos da PNAB. **1. Ações Gerais**: a) **Fomento Cultural**

R$ 60.041,90. **2. Custo Operacionais 5%:** a) **Custo Operacional com Pareceristas R$ 3.160,10**, **3. Valor Total de Aplicação dos Recursos R63.202,53.** Valor que será usado nos editais de chamamento público, premiação e fomento para os artistas, entidades culturais e fazedores de cultura do município de Boa Vista – Paraíba. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à redação da presente Ata, que lida e achada de conforme vai assinada por todos os presentes.

Boa Vista - PB, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:024D9A41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

Cajazeirinhas - PB, 24 de outubro de 2024.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:F0663081

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0280/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.983.728/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0280/2023 de 25 de Outubro de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, prorrogando a vigência constante na clausula Segunda, iniciando-se dia 25 de Outubro de 2024 prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2024, sem alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2oda Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.0280/2023.
DATA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:A9CDE102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0281/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.906.156/0001-97.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0281/2023 de 25 de Outubro de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, prorrogando a vigência constante na clausula Segunda, iniciando-se dia 25 de Outubro de 2024 prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2024, sem alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2oda Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.0281/2023.
DATA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:2375C231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0282/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 49.223.588/0001-31.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.0282/2023 de 26 de Outubro de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023, prorrogando a vigência constante na clausula Segunda, iniciando-se dia 26 de Outubro de 2024 prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2024, sem alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2oda Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.0282/2023.
DATA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:51DBEDB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMC N°01.0259/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
CONTRATADA:**PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **10.634.344/0001-06**, com sede na Rua, Tenente Aurélio Cavalcante, n.º 02, Sala 013 Bairro Centro, CEP 58.840-000, na cidade de Pombal/PB**.**
OBJETO: Contratação empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, atendendo o contrato de Repasse nº 919150 – Ministério do Desenvolvimento.
VALOR: **R$ 136.402,61 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentaria
07.000 - Secretaria de Infraestrutura: 15 451 1008 1012 Implantação e melhoria de pavimentação - 4490.51 99 Obras e Instalações - 1.700.0000.
Recurso federal: contrato de repasse e SICONV: 919150 - nº 1079871-68.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 002/2024
DATA DA ASSINATURA:23 de outubrode 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:667184CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA–CNPJ, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.556.275/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto de acréscimo contratual, nos termos da Lei 14.133/21, no percentual de 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento), ao Contrato nº. 01.0107/2024 de 22 de março de 2024, com a empresa CENTRAL ATACADO LTDA–CNPJ 46.556.275/0001-07, localizada no endereço, Rua Eugenio Lucio da Silva, n° 068, bairro, gato preto, cidade Sousa – PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo125 da Lei de Licitações Nº 14.133/21 atualizada.
DATA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:0E898320

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

OBJETO: Aquisição de ar–condicionados para a rede municipal de educação de Emas–PB, através do convenio 059/2024 – Secretaria de Estado da Educação (SEE–PB) PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00104/2024 -24.10.24 – DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:49.140.067/0001-00 R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Emas - PB, 24 de outubro de 2024 de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:7A5B5269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00313/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100(CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 20/09/2025.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2022.
Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 16/09/2024

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:71B1BFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 09.133.042/0001-75
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.
Valor do aditivo: R$ 439.923,87
Valor inicial atualizado do Contrato: R$ 2.587.540,50
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00007/2023.
Recursos: PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 65, I, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 23/10/2024

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:F74D7809

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 970/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 247/2024, 248/2024 e 249/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 247/2024, 248/2024 e 249/2024**, a Sra. **DENISE LEMOS VERIATO**, Servidora Municipal, matricula nº108001.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 247/2024, 248/2024 e 249/2024**, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Servidora Municipal, matricula nº 4105.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 24 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B182A4FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 272, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo, no dia 1º de novembro de 2024, transferindo, excepcionalmente para esse dia, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:
Art. 1º Fica **facultado o expediente do dia 1º de novembro de 2024**, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, transferindo, excepcionalmente para esse dia, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 2°. As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 24 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:87B638E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 971/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP e;
CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 264/2024, de 19 de julho de 2024, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo.

R E S O L V E:

Nomear **YASMIN BRITO DE SOUSA MENDES**, portador do **RG nº. 3767526 -SSP/PB e do CPF nº.101.643.284-40**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGA**, matricula nº 5066, **com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 24 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:35290FA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25 %
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços dos itens do contrato que objetivou á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB de acordo com o Pregão Eletrônico nº 004/2023, Contrato nº 0051/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 25 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0051/2024, para contrato nº 0051/2024, para acrescer o valor de R$ 39.042,37 (trinta e nove mil quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) , passando o valor total do contrato de R$ 159.167,25 (cento e cinquenta e nove mil cento sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para R$ 198.209,62 (cento e noventa e oito mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CANAÃ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.244.855/0001-72, sediada na RUA ANTONIO VIRGOLINO, 118, CENTRO – ITAPORANGA-PB, CEP: 58.780-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ROBERLANDIO RUFINO DE SOUSA, CPF: 053.262.104-28.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9CB08C65

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.745.52000123012; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 7.974,00; ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES - R$ 17.755,98; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 14.214,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERA????O LTDA - R$ 13.100,00;

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 4.390,00; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 18.171,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 4.725,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 4.946,83; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 7.799,94.

Itaporanga - PB, 16 de Outubro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:7C2EC034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.745.52000123012. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Programa: 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada Elemento de Despesa: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até 17/04/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:
CT Nº 00236/2024 – Assinatura: 17.10.24 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 7.974,00;
CT Nº 00237/2024 - Assinatura: 17.10.24 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES - R$ 17.755,98;
CT Nº 00238/2024 - Assinatura: 17.10.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 14.214,00;
CT Nº 00239/2024 - Assinatura: 17.10.24 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERA????O LTDA - R$ 13.100,00;
CT Nº 00240/2024 - Assinatura: 17.10.24 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 4.390,00;
CT Nº 00241/2024 - Assinatura: 17.10.24 - M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 18.171,00;
CT Nº 00242/2024 - Assinatura: 17.10.24 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 4.725,00;
CT Nº 00243/2024 - Assinatura: 17.10.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 4.946,83;
CT Nº 00244/2024 - Assinatura: 17.10.24 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 7.799,94.

Itaporanga - PB, 16 de Outubro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A79ACF60

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA–PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. DA PROPOSTA: 11174.552000/1240–02 E EMENDA ESTADUAL 734/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, com o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Itaporanga - PB, 16 de Outubro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:04C97841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA–PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. DA PROPOSTA: 11174.552000/1240–02 E EMENDA ESTADUAL 734/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 17/03/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:
Contrato nº 00245/2024, Assinatura: 17.10.24, Vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, com o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Itaporanga - PB, 17 de Outubro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D8A47642

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E COLEÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO DE MATEMÁTICA PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 25.206.054/0001-39, com o valor total de R$ 1.174.738,80 (um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Itaporanga - PB, 17 de Outubro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:04F0EB19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024 – PREGÃO ELETRONICO 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E COLEÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO DE MATEMÁTICA PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 18/03/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: Contrato Nº 00229/2024, Assinatura: 18.10.24, Vencedor: BL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 25.206.054/0001-39, com o valor total de R$ 1.174.738,80 (um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Itaporanga - PB, 18 de Outubro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:F20908C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 (RETIFICAÇÃO)

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
(RETIFICAÇÃO)

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como toda legislação correlata, que houve uma correção no texto do valor dos itens 1.1 do edital, que **ONDE SE LÊ:** "Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacaraú*"* **, LEIA-SE: "** Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial para intermediar a alienação de **bens móveis** inservíveis do município de Jacaraú/PB.*",* e 4.4 a) do edital, que **ONDE SE LÊ:** dia "por entidade particular, por pessoa competente, reconhecimento da firma do declarante, em cartório.*"* **, LEIA-SE:** *"*por entidade particular, por pessoa competente*", "a.2) Para averiguação da autenticidade do atestado de capacidade técnica, em caso de dúvidas, poderá ser exigido o reconhecimento de firma, conforme inciso V, do art. 12 da Lei 14.133/21". E alteração na* CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO do **ANEXO V -** MINUTA DO CONTRATO**.** Maiores informações e cópia completa do EDITAL com as modificações realizadas pela Comissão de Licitação, se encontra na sala da CPL, localizado na Rua Augusto Luna, 45 – Centro - Jacaraú, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min, ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br.

Jacaraú 23 de outubro de 2024.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:96BC2CA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CONC 06 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTEINETE PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, VISANDO USO COMO UNIDADE DE SAÚDE, NO SÍTIO BEIRA–RIO, MUNICÍPIO DE LOGRADOURO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R$ 105.928,00.

Logradouro - PB, 04 de Setembro de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:65D73618

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONC 06 2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTEINETE PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, VISANDO USO COMO UNIDADE DE SAÚDE, NO SÍTIO BEIRA–RIO, MUNICÍPIO DE LOGRADOURO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 06/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00065/2024 - 06.09.24 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R$ 105.928,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3087A7B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 109, I, e seguintes do Regimento Interno c/c o a Lei Orgânica do Município de Manaíra, **CONVOCA** os Exmºs. e a Exmª Srª. Vereadores e vereadora, com assentos nesta Casa Legislativa para participarem da reunião Ordinária, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2024, pelas 19:00hs, no Plenário da Câmara de Vereadores de Manaíra, **"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"**, situada na Praça Padre Cícero, 246, Centro, Manaíra – Paraíba, tendo como pauta para análise, discussão e votação dos seguintes Projetos de Leis: **I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; II - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS; III - PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 – QUE CRIA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; IV - PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – REFIS/MANAÍRA 2024, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; V - PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VI - PROJETO DE LEI Nº 020/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e VII - PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar esta Convocação através de Edital no Diário Oficial do Município, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB, 23 de outubro de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:208E5B7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 07.728.465/0001-02, no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA. CNPJ: 03.657.268/0001-99 no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BRASAS DO FORRÓ NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 29.175.186/0001-00 no Valor de R$ R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 25.376.809/0001-43 no Valor de R$ R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR LÉO MAGALHÃES A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de J M DE OLIVEIRA BEZERRA. CNPJ: 44.819.249/0001-07 no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA JM PUXADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 47.270.709/0001-70 no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR AMAZAN NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024., com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DF6E30BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00335/2024 - 14.10.24 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R$ 120.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BRASAS DO FORRÓ NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00336/2024 - 14.10.24 - BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - R$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: : 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00334/2024 - 14.10.24 - AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 130.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR LÉO MAGALHÃES A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00337/2024 - 14.10.24 - TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R$ 260.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA JM PUXADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00338/2024 - 14.10.24 - J M DE OLIVEIRA BEZERRA - R$ 80.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR AMAZAN NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: : 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00339/2024 - 14.10.24 - JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R$ 40.000,000

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A9FFFE49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, EGBERTO COUTINHO MADRUGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Erivan Pereira de Aguiar, ocorrido em 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao Município de Mataraca ao longo de sua vida pública, especialmente em seu mandato como vereador, sempre pautado pelo compromisso com o bem-estar da população e pelo elevado padrão de qualidade em suas ações;

CONSIDERANDO o profundo pesar que acomete a comunidade de Mataraca, que se solidariza com a dor da família e lamenta a perda deste cidadão ilustre, cuja trajetória marcou de forma indelével a história do município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal reconhecer e prestar justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, dedicação e exemplo de vida, contribuíram significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mataraca, por 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador Erivan Pereira de Aguiar.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais, como expressão do respeito e da homenagem à memória do falecido.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia à família enlutada como expressão do reconhecimento e solidariedade do Poder Público municipal.

Mataraca, 24 de outubro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito de Mataraca

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:78DA2B34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2024 DE 16.09.2024

OBJETO Aquisição parcelada de conjuntos de carteiras escolares destinados a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00068/2024, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) alterando para R$ 246.245,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24.10.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5A2AEC4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 788, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 788, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2024, em decorrência da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor, bem como alusivo as comemorações do Dia de Todos os Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, sexta-feira, 1º de novembro de 2024, em decorrência da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor, bem como alusivo as comemorações do Dia de Todos os Santos.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará a partir da próxima segunda-feira, 04 de novembro do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:EAE8479D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 787/2024 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 787 DE 24 OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 073, de 20 de outubro de 2017, que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Montadas, na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as disposições sobre a utilização da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Montadas, estabelecendo a prioridade de atendimento às demandas do Conselho Tutelar e da Secretaria de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 073 de 20 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º A Secretaria Municipal de Transporte é a responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, cabendo à mesma:

I - receber e analisar as solicitações para utilização de veículos;

II - expedir autorização, por meio do Secretário titular da Pasta ou de servidor designado e autorizado, para a utilização dos veículos;

III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;

IV - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações dos veículos;

V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;

VI - tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais.
Art. 2º Fica acrescido o artigo 4º-A ao Decreto Municipal nº 073 de 20 de outubro de 2017, com a seguinte redação:
Art. 4º-A As viagens de urgência ou emergência terão prioridade no uso da frota municipal, especialmente as destinadas ao Conselho Tutelar e à Secretaria de Saúde.
§1º. Deverá ser designado um motorista exclusivo para o veículo FIAT/SIENA 1.4, placa RLU2H86, ano 2023, **ou o que vier a sucedê-lo**, destinado ao uso exclusivo do Conselho Tutelar, disponível **todos os dias da semana**, incluindo períodos noturnos e dias não úteis, para atender as demandas do Conselho Tutelar.
§2º. Em casos de emergência na área de saúde, a Secretaria Municipal de Transporte deverá avaliar a necessidade de realocação dos veículos, conforme a gravidade e urgência de cada demanda.
Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal nº 073 de 20 de outubro de 2017 permanecem inalteradas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 24 de outubro de 2024.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8E5D2BB0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 94, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - FÉRIAS - POLIANA DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Poliana de Araújo Souza**, ocupante do cargo comissionado de **diretora do departamento de saúde pública,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 043/2022 e matrícula nº 40815.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **07.11.2024 a 06.12.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 115/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:C47E0447

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 95, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - FÉRIAS - JOSSANA KALÍGIA FARIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Jossana Kalígia Farias dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de saúde bucal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 147/2015 e matrícula nº 3093.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **06.01.2025 a 04.02.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 116/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:F58CFF35

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 96, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - FÉRIAS - MÁRCIA MARCIELE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Márcia Marciele dos Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 299/2016 e matrícula nº 40840.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **06.01.2025 a 04.02.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 117/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:8D559632

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 97, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - FÉRIAS - ANA CARLA PEREIRA BALBINO

PORTARIA Nº 97, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Ana Carla Pereira Balbino**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recepcionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 148/2015 e matrícula nº 3104.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2018-2019 e deverão ser gozadas no período de **01.11.2024 a 30.11.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 119/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:D1A0F9B2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 98, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - FÉRIAS - ANA CARLA PEREIRA BALBINO

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Ana Carla Pereira Balbino**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recepcionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 148/2015 e matrícula nº 3104.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2019-2020 e deverão ser gozadas no período de **02.12.2024 a 31.12.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 120/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:37A8A1A0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 99, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

PORTARIA Nº 99, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o RE 593.068/SC do Supremo Tribunal Federal, Lei Federal Nº 10.887, de 18 de junho de 2004; EC Nº 41/2003 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,
CONSIDERANDO o Pareceres Jurídicos 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024, 038/2024, 039/2024, 040/2024, emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° **Suspender os descontos previdenciários** das vantagens remuneratórias eventuais que não integram a aposentadoria dos servidores públicos municipais citados abaixo:
I – **Marcelo Serafim Marinho**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 271/2016 e matrícula nº 3130;
II – **Alaniel Guedes do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 110/2015 e matrícula nº 3083;
III – **Leonora Oliveira Trajano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 114/2015 e matrícula nº 3076;
IV – **Maria Nazaré Costa de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 270/2016 e matrícula nº 3131;
V – **Jonas Pedro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 155/2015 e matrícula nº 3098;
VI – **Lusvaneide Francisco dos Santos Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 115/2015 e matrícula nº 3072;
VII – **Leandro Laurentino André**, ocupante do Cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 113/2015 e matrícula nº 3075;
VIII – **Jardiele de Oliveira Sales**, ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 020/2012 e matrícula nº 3012; e
IX – **Kleber Silva Farias**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C"**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º Arquive-se os Processos Administrativos 153/2023, 154/2023, 155/2023,156/2023, 157/2023, 158/2023, 159/2023, 160/2023 e 179/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:393B1383

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024 - INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 07/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a **RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 03/2016**, alterada pela **RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 07/2016**, do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PB e demais atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os preceitos da **RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 03/2016**, alterada pela **RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 07/2016**, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Monte Horebe/PB, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, a ser nomeada em momento oportuno, cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os

atos de iniciativa da Candidata eleita no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que a Candidata eleita ao cargo de Prefeita receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3º. O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerrará com a posse do novo Prefeito.

Art. 4º. A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal será composta por, no mínimo, 10 (dez) membros, sendo 6 (seis) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 4 (quatro) representantes indicados pela Candidata eleita, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato.

§1º – A Candidata eleita deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições, contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, que terão plenos poderes para representá-lo.

§2° – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, saúde, educação e contabilidade.

§3º − Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras, transportes e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§4º − O Chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º. A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas.

§1° – Os pedidos de acesso à informação mencionados no caput deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo Prefeito em exercício, conforme art. 4º, §2º, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.

§2º - Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no *caput* deverão ser atendidos no **prazo máximo** de 10 dias pelos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos municipais requisitados, contando-se do recebimento, sob pena de responsabilização por eventual prejuízo ao processo de transição.

§3º – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§4º – A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as consequências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

Art. 6º. É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico- administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8º. Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Parágrafo único. A inobservância do dever de sigilo poderá ensejar na responsabilização cível, criminal ou administrativa do agente, tendo em vista as normas de Direito Administrativo brasileiro e os regulamentos municipais em vigor.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10. A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse da Candidata eleita.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Monte Horebe/PB, aos 24 de outubro de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EDCF5988

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e **P E B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79** - CT Nº 15.3.01/2024- Apostilamento 02 - acréscimo de 69,12% (sessenta e nove virgula doze por cento) no item 8, acréscimo de 117,09% (cento e dezessete virgula zero nove por cento) no item 22.

MONTEIRO - PB, 24 de Outubro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F2AFE997

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e **P E B MARTINS**- CT Nº 15.2.01/2024- Apostilamento 02 - acréscimo de 69,12% (sessenta e nove virgula doze por cento) no item 8, acréscimo de 117,09% (cento e dezessete virgula zero nove por cento) no item 22.

MONTEIRO - PB, 24 de Outubro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:54D40D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **P.E.B MARTINS-ME**, **CNPJ 45.231.243/0001-79** CT Nº 15.1.01/2024- Apostilamento 02 - acréscimo de 69,12% (sessenta e nove virgula doze por cento) no item 8, acréscimo de 117,09% (cento e dezessete virgula zero nove por cento) no item 22

MONTEIRO - PB, 24 de Outubro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:11120C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIREL, CNPJ nº 23.871.427/0001-60, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 45.498,65 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE homologa o valor de **R$ 45.498,65 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 22 de outubro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D5BBC962

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 039/2024/75001/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 039/2024/75001/2024

Notificamos a **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, com** sede a Rua João Luiz, Sn – Centro – Juru PB**,** representado pelo **Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira** portador do **CPF: 009.667.564-01,** para *CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo*.
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 75001/2024-CPL – Concorrência Eletrônica nº 9.2.006/2024 r*eferente a *obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB,** a obra já possui ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA*. A empresa deve imediatamente INICIAR a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.
O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 24 de outubro de 2024.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:9EE98E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90072/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 24 de Outubro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:31FDD838

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 34.958,00.

Olivedos - PB, 24 de Outubro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:49B8CB45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – Recursos não vinculado a impostos – 0029 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 2020 – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.0000 – Recursos não vinculado a impostos – 0107 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 301 0002 2039 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – 0291 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00044/2024 - 24.10.24 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 34.958,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:12F010B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 002/2024

Termo DE APOSTILAMENTO nº 001/2024 – Contrato nº 002/2024

Ementa: 001º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2024, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA na *Construção do Novo Matadouro Público (2ª e 3ª Etapa)*, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo de Apostilamento, que entre si celebram, no presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 002/2024** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958.644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa **J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Avenida Adriano Duque de Godoy Souza, 1 – Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CNPJ sob nº 38.204.197/0001-53, representantes legais ao final assinados, na ***Construção do Novo Matadouro Público (2ª e 3ª Etapa)*** do referido Município, nos autos da **Tomada de Preços nº 012/2023**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem por objetivo ***acréscimo de dotação,*** ao **Contrato nº 002/2024-CPL**, exclusivamente no tocante a **Construção do Novo Matadouro Público (2ª e 3ª Etapa),** conforme abaixo**:** ***Convênio nº 0043/204 – Execução da 3ª Etapa da Construção do Matadouro, valor do Repasse: R$ 304.528,80; Valor da Contrapartida: R$ 9.418,42; Vigência do Convênio: 04/07/2025.***
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo.
Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal e União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 24 de outubro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	***J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:27BFA3B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1043/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ABDÊNEGO DIAS MACEDO**, matrícula nº 0065480, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Picuí-PB, 24 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE46D2FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°1.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: THIAGO CORREIA RODRIGUES DE ARAUJO - R$ 135.000,00.

Poço Dantas - PB, 07 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°1.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Credenciamento nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 07 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°1.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 07/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00099/2024 - 07.10.24 - THIAGO CORREIA RODRIGUES DE ARAUJO - R$ 135.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4BAE8FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024 – CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA POÇO DANTAS/PB Nº 001/2024

EDITAL Nº 002/2024

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024 – CMDCA, COM A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, APRESENTADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS - PB, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO DANTAS - PARAÍBA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n. 8.069/90 – ECA e leis municipais n. 041/2005, Lei Municipal n. 168/2009 e Decreto Municipal nº 13/2022
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024 – CMDCA, COM A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, APRESENTADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS - PB, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO DANTAS – PARAÍBA.

Art. 1º - De acordo com as regras do Edital de Chamamento Público n. 001/2024 – CMDCA e após análise da Comissão de Seleção, torna público o resultado preliminar, com as propostas de Organizações da Sociedade Civil aprovadas para recebimento de Carta de Captação de Recursos para execução de projetos através de financiamento por leis de incentivo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Poço Dantas – PB, pelo período de 02 anos. Foram aprovadas 05 (cinco) propostas que estão descritas abaixo em ordem decrescente pela pontuação atribuída após análise da Comissão de Seleção:

PROJETO: CULTURA DIGITAL
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO
NOTA GERAL: 9.66
VALOR DO PROJETO: R$ 2.266.150,00

PROJETO: INSPIRAÇÃO JOVEM
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO
NOTA GERAL: 9.36
VALOR DO PROJETO: R$ 1.374.850,00

PROJETO: SERTÃO EMPREENDEDOR
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO
NOTA GERAL: 9.26
VALOR DO PROJETO: R$ 1.587.970,00

PROJETO: MOTIRÕ
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO
NOTA GERAL: 9.23
VALOR DO PROJETO: R$ 1.556.450,00

PROJETO: COMUNIDADE SOLARES
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO
NOTA GERAL: 9.16
VALOR DO PROJETO: R$ 1.951.790,00

Art. 2º - Vencidas as fases de recursos, o CMDCA publicará e homologará o resultado final do processo de Chamamento Público n. 001/2024 – CMDCA.

Art. 3º - A homologação do resultado final do processo de Chamamento Público não gera direito imediato de celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento entre o Poder Público e as Organizações Proponentes, ficando estes condicionados a captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Poço Dantas, 24 de Outubro de 2024.

LAURA BEATRIZ ALVES DA SILVA NUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CE3E1533

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.254 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Alienação de Bens.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito
Rubrica: 26 452 2015 1045 Aquisição de veículos
Valor: 105.000,00
Elementos de Despesas:
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 105.000,00
Fonte: 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Finalidade: Liquidação das despesas com aquisição de parte de uma caminhonete, destinados a Secretaria de Transportes e Trânsito do Município de Pombal.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Alienação de Bens.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de superávit e excesso de arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Alienação de Bens.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CBFFA694

GABINETE
LEI N° 2.255 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** além do montante previsto no orçamento vigente na Lei nº 2.194 de 28 de dezembro de 2023, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:43CDE35E

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 056/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS
CONTRATADO: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO.
CNPJ: 37.604.286/0001-24
MOTIVO: ADITIVO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 55.925,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 279.625,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Pombal-PB, 23 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Jonathas Mateus de Sousa Ferreira Servicos de Manutencao e Instalacao
CNPJ n.° 37.604.286/0001-24
JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA
CPF nº: 110.202.874-62
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:ABCA4C70

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 153/2024

Pombal/PB, 24 de outubro de 2024.

À Ilma. Contratada

WK BOLSAS E BRINDES LTDA, com sede na Rua Castro Alves, S/N, Centro, Serrolândia-BA, CEP: 44.710-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 46.184.477/0001-75;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 706/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 28/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24876	MOCHILA com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido em: tecido de nylon 450, na cor a ser definida pela secretaria de saúde, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço. Tamanho: 39cm (altura) x 31cm (largura) x 37cm (profundidade). Bolsos laterais medindo: 14cm (altura) x 08 cm (largura) x 02cm (profundidade). Bolsos frontal medindo: 17cm (altura) x 24cm (largura) x 04cm (profundidade). Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa. Fechamento em fita de polipropileno 25mm com regulador duplo, 1 divisória; Gravação da logomarca indicada em: serigrafia em cor a definir e personalizados com logo marca da prefeitura (anexo – Logo 15) e secretaria de saúde (anexo – Logo 21), além da profissão.	PROPRIA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 706/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:202D95E2

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0154/2024

Pombal/PB, 24 de outubro de 2024.

À Ilma. Contratada

LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA, com sede na Rua 1-B, s/n, quadra 46, lote 18, setor Garavelo, Goiânia-GO, CEP: 74.354-290; inscrita no CNPJ sob o n.° 19.575.409/0001-64;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 704/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 28/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24884	Calça em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos frontais em forma de faca e um bolso traseiro. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Diversos tamanhos. Vigilância Ambiental.	PRÓPRIA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 704/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B9285FC3

GABINETE
DECRETO N° 2.508, DE 18 DE OUTUBRO 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0803193-05.2019.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos

deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2508/2024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
28º	FRANCILENE DE SOUSA ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CEC0D349

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100205/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Pregão Eletrônico Nº 064/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:**Damião Soares Raposo-ME. CNPJ: 44.018.625/0001-56. Rua Advo Nominando Diniz Neto, Nº 162, Bairro: São Vicente, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de Princesa Isabel-PB até a cidade de Recife-PE, com espera de até 6 (oito) horas, caso seja necessário, referente ao item 9.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 9 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 131.197,50 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Damião Soares Raposo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1754B0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100206/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Pregão Eletrônico Nº 064/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Raimundo Ferraz da Silva-ME. CNPJ: 50.158.105/0001-41. Rua José Wilssom Campops, Nº 171, Bairro: Maia, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, ref. aos itens 1, 3, 4 e 5.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado dos itens 1, 3, 4 e 5 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 104.583,20 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Raimundo Ferraz da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:06A5A967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100207/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Pregão Eletrônico Nº 064/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Gevasio Vicente da Silva-ME. CNPJ: 31.495.677/0001-71. Rua Erasmo Faustino, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de Princesa Isabel-PB até a cidade de João Pessoa-PB, com espera de até 6 (oito) horas, caso seja necessário, referente ao item 8.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 8 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 131.197,50 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gevasio Vicente da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:24DD8EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100208/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Pregão Eletrônico Nº 064/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: João de Deus Alves Souza-ME. CNPJ: 46.198.643/0001-92. Rua Severino Rodrigues de Almeida, Nº 54, Bairro: Casusa, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de Princesa Isabel-PB até a cidade de Patos-PB, com espera de até 6 (oito) horas, caso seja necessário, referente ao item 2.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 2 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. João de Deus Alves Souza (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:221EAE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100209/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Pregão Eletrônico Nº 064/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Gilberto Rodrigues Ferreira-ME. CNPJ: 48.217.781/0001-05. Rua Placido José de Medeiros, Nº 86, Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, ref. aos itens 11 e 12.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado dos itens 11 e 12 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 133.539,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gilberto Rodrigues Ferreira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7ECEE843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100210/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Pregão Eletrônico Nº 064/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: José Sandro Patricio de Melo-ME. CNPJ: 51.563.977/0001-58. Rua Professor Adriano Feitosa, Nº 124, Bairro: Macapa I, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, ref. aos itens 6 e 10**.**
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.

Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado dos itens 6 e 10 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 42.274,75 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Sandro Patricio de Melo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0E6BAE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º) ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 198/2023

Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Dinamica Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais e Administrativos, CNPJ: 43.561.525/0001-09.
Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato 198/2023, que vai até é 20/09/2024, assim sendo, com assinatura desta peça a nova vigência será de 20/09/2024 a 20/09/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.
Considerando, a necessidade de reequilíbrio econômico e financeiro do referido contrato, fundamentado na cláusula quarta - do reajustamento em sentido estrito.
Assim sendo, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E IBGE (a partir de 01/2092) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 (mês de assinatura da ata de registro de preços). Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos, chegou-se os valores reajustados.
Com isso, o contrato de prestação de serviços nº 198/2023, será reajustado em R$ 294.096,00 (duzentos e noventa e quatro mil, noventa e seis reais), de acordo com o quadro acima.
Desta forma, o valor total aditado através desta peça é de R$ 3.510.460,80 (três milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos),
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Eustáquio Batista Ângelo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:69A27226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VALOR E REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº 0203006/2024

Pregão Eletrônico Nº 082/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Posto de Combustivel Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.
Considerando, a não utilização dos quantitativo previsto no contrato item 3 para o Óleo Diesel S/500 até a presente data, se faz necessário o remanejamento dos quantitativo para ser utilizado na aquisição de Óleo Diesel S/510, através do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando, que o valor total contratado para aquisição de Óleo Diesel S/500 ´e R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), preço unitário por cada litro do Óleo Diesel S-500 será de R$ 5,47 (cinco reais, quarenta e sete centavos);
Considerando, que ao transformar os quantitativos de Óleo Diesel S/10 para ser utilizado como Óleo Diesel S/10, o valor total passa a ser de R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais), preço unitário por cada litro do Óleo Diesel S-10 será de R$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos).
Desta forma, o valor total que será aditado é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1597C4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR E REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº 0203055/2024

Pregão Eletrônico Nº 083/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Posto de Combustivel Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.
Considerando, a não utilização dos quantitativo previsto no contrato item 3 para o Óleo Diesel S/500 até a presente data, se faz necessário o remanejamento dos quantitativo para ser utilizado na aquisição de Óleo Diesel S/510, através das Secretaria Municipais;
Considerando, que o valor total contratado para aquisição de Óleo Diesel S/500 ´e R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Considerando, que ao transformar os quantitativos de Óleo Diesel S/10 para ser utilizado como Óleo Diesel S/10, o valor total passa a ser de R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), preço unitário por cada litro do Óleo Diesel S-500 será de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).
Desta forma, o valor total que será aditado é de R$ 1.000,00 (um mil reais), com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato, preço unitário por cada litro do Óleo Diesel S-500 será de R$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9D6633EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 213/2021

Processo Administrativo Nº 141/2021.
Pregão Presencial Nº 029/2021.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Honorato Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 34.424.547/0001-36.
Considerando, a necessidade da prorrogação da vigência do contrato de 09/09/2023 a 09/09/2024, para a nova vigência que de 09/09/2024 a 09/09/2025, por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.
Desta forma, a vigência do contrato passa a ser até 09 de setembro de 2025.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Wagner da Silva Leite (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de setembro de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:26C0967D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2021.

Pregão Presencial Nº040/2021.
Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.
Contratada: Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda, CNPJ: 01.024.347/0001-37.
Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato de 20/10/2023 a 20/10/2024, para a nova vigência que de 20/10/2024 a 20/10/2025, por se tratar de serviço especializado de natureza continuada de emergência em saúde, fundamentado na cláusula sétima.
Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, a necessidade de reajuste dos preços após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste do item do contrato Nº.: 350/2021.
Desta forma, o item 2, o valor total que deverá ser aditivo do contrato Nº 350/2021 é de R$ 88.660,80 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com o quadro acima.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.
Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sra. Claudia Barros Gonçalves Cunha (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:478E1DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/2021.

Pregão Presencial Nº040/2021.
Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.
Contratada: Patricia Serviços de Assisitencia Ginacologia e Obstetricia Ltda, CNPJ: 34.090.395/0001-82.
Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato de 20/10/2023 a 20/10/2024, para a nova vigência que de 20/10/2024 a 20/10/2025, por se tratar de serviço especializado de natureza continuada de emergência em saúde, fundamentado na cláusula sétima.
Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, a necessidade de reajuste dos preços após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste do item do contrato Nº.: 351/2021.
Desta forma, o item 4, o valor total que deverá ser aditivo do contrato Nº 351/2021 é de R$ 77.708,64 (setenta e sete mil, setecentos e oito reais, sessenta e quatro centavos), de acordo com o quadro acima.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.
Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sra. Patrícia Mayara Sales Pereira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4A4561A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2021.

Pregão Presencial Nº040/2021.
Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.
Contratada: Honorato Serviços Ltda, CNPJ: 34.424.547/0001-36.
Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato de 20/10/2023 a 20/10/2024, para a nova vigência que de 20/10/2024 a 20/10/2025, por se tratar de serviço especializado de natureza continuada de emergência em saúde, fundamentado na cláusula sétima.
Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, a necessidade de reajuste dos preços após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens do contrato Nº.: 353/2021.
Com isso o item 6, o valor total que deverá ser aditivo do contrato Nº 353/2021 é de R$ 39.115,08 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e oito centavos), de acordo com o quadro acima.

Desta forma, o valor total que será aditado ao contrato Nº 353/2021 para os itens 3 e 6 é de R$ 169.498,44 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais, quarenta e quatro centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.
Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Cicero Oliveira da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:74ECB2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, Samu e Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 046/2024. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00123/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 45.970,00; CT Nº 00124/2024 - 14.10.24 até 14.07.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 196.213,00; CT Nº 00125/2024 - 14.10.24 até 14.10.24 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA - R$ 1.680,00; CT Nº 00126/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - DROGAFONTE LTDA - R$ 205.310,00; CT Nº 00127/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 59.020,00; CT Nº 00128/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 92.595,00; CT Nº 00129/2024 - 14.10.24 até 14.10.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 91.917,00; CT Nº 00130/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R$ 19.000,00.

Princesa Isabel – PB, 14 de outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B8E197D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios destinados as diversas secretarias do Município e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 046/2024. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 17/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00131/2024 - 17.10.24 - Antônio Henriques da Silva ME - R$ 783.735,00; CT Nº 00132/2024 - 17.10.24 - Roberval Paulino ME - R$ 1.485.726,00; CT Nº 00133/2024 - 17.10.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 864.795,00.

Princesa Isabel – PB, 17 de outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B3542473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 1º de Novembro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação em perímetro urbano (Rua Dr Antonio Carneiro), conforme planilha orçamentária e projeto básico anexo. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Outubro de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:E18CB5CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN - CEP 59082-095.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 23/10/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7C22C915

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, comunica a todos os interessados que: **TORNA CANCELADA E SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, na sua edição nº 3727, de 18 de outubro de 2024, Código Identificador: 8B7D6A43, que tratava do "EXTRATO DE 7º APOSTILAMENTO DE VALOR DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015", em sua integridade.**

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9E130D4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DE REEQULIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, NA ESCOLA MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA (FNDE PAC2 E PMSG, ID OBRA 1008463, ID PRE OBRA 60495), NOS TERMOS E NORMAS DO EDITAL E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RECURSOS - FONTE DE RECURSOS: recursos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº PAC2 e PMSG, ID da OBRA 1008463; ID da PRÉ OBRA 60495; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO DE ATIVIDADE: 27 812 1008 1005 Constr./Ampl./ Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer; FICHA: 000091; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 Obras e Instalações. 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 4490.51 Obras e Instalações.
Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício 2025, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB.

VALOR: R$ 638.154,14 (seiscentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) incluindo contrapartida do município, caso haja, conforme contrato anexo ao processo, já acrescido do valor do apostilamento de R$ 259.119,90 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa centavos) devidamente repactuado e autorizado pelo FNDE.
DATA DA VIGENCIA: 17/06/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B0EF61BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 – Com sede na Rua Getúlio Vargas – 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa – PB, com valor global de R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10; GHPS BARRETO - ME – CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 – Com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 – Olinda – PE, com valor global de R$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA – CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 – com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 – GP-K, Carlito Pamplona - CEP: 60310052 –

Fortaleza – CE, com valor global de R$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 – com sede no Lot Palmares I – SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo –AL, com valor global de R$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04**, Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 208.676,30 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).** Ratificação em: 22/10/2024.

JOSÉ PAULO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FB6B018F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0039/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 – com sede na Rua Getúlio Vargas – 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa – PB, com valor global de R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10; GHPS BARRETO - ME – CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 – com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 – Olinda – PE, com valor global de R$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA – CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 – com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 – GP-K, Carlito Pamplona - CEP: 60310052 – Fortaleza – CE, com valor global de R$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 – com sede no Lot Palmares I – SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo –AL, com valor global de R$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04;** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 23 de outubro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:65C292CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 – com sede na Rua Getúlio Vargas – 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10;**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4B5EB3FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: GHPS BARRETO - ME – CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 – com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 – Olinda – PE.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05.**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8FDDAB2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA – CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 – com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 – GP-K, Carlito Pamplona - CEP: 60310052 – Fortaleza – CE.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:61708402

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 – com sede no Lot Palmares I – SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo –AL
VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C0707A5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **GEOSERRA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ Nº 43.528.617/0001-97 – com sede na Avenida Padre Affonso Theobald – 740, Sala 102, Logradouro, Nova Petrópolis – RS - CEP: 95.150-000, com valor global de R$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), vencedor do lote 01**. **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Ratificação em: 23/10/2024.

JOSÉ PAULO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:45228ABC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0036/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **GEOSERRA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ Nº 43.528.617/0001-97** – com sede na Avenida Padre Affonso Theobald – 740, Sala 102, Logradouro, Nova Petrópolis – RS - CEP: 95.150-000, com valor global de **R$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** vencedor do lote 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato e apresentação da documentação atualizada em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de outubro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7E556A5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos.

A Agente de Contratação do Município de São Domingos torna público que, após análise das propostas de preços e documentações de habilitações apresentadas pelas participantes do Credenciamento nº 02/2024, e depois da realização de diligências, conclui-se pelo seguinte resultado:

Foram consideradas habilitadas por atenderem todas as exigências do instrumento convocatório as seguintes empresas:

1) CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA - CNPJ: 48.551.888/0001-87; e 2) CENTRO SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - CNPJ: 47.889.763/0001-07.

A Agente de Contratação do Município de São Domingos abre diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, devendo no caso concreto, juntar procuração ou novas declarações assinadas pelo sócio administrador da pessoa jurídica, conforme prescreve o item 7.5.2 do Edital e em obediência ao art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo as participantes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentarem os seguintes documentos:

1) I F DA COSTA LTDA - CNPJ: 08.787.537/0001-55.

a) Item 10.2.5, alínea "b" - Certidão de registro e inscrição dos profissionais indicados pela CREDENCIADA junto ao CRM.

2) ANGÉLICA LACERDA ESTRELA ALVES LTDA - CNPJ: 23.628.007/0001-58;

a) Item 10.2.2, alínea "a" - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
b) Item 10.2.5, alínea "b" - Certidão de registro e inscrição dos profissionais indicados pela CREDENCIADA junto ao CRM.

5) ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 10.714.599/0001-89

a) Item 10.2.5, alínea "b" - Certidão de registro e inscrição dos profissionais indicados pela CREDENCIADA junto ao CRM.

Informações poderão ser sanadas através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br.

São Domingos-PB, 24 de outubro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:C0C880A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças Para a implantação do centro cirúrgico do munícipio de são Jose da lagoa tapada -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00333/2023 - Cedic - Centro de Diagnostico e Imagem Limitada - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 14.10.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:E3A3EDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 817, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ORIUNDO DO EDITAL Nº 02/2024, E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, "e" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2024, de 11 de março de 2024, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que fixou o prazo de 06 (Seis) meses de validade do Processo Seletivo Simplificado, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal Editais publicados, homologado em 26 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 17 outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A74D9DA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00033/2024, para Aquisição de veículo 0km para o Município de São José do Bonfim/PB conforme Proposta nº 12526.644000/1240-01 do Ministério da Saúde e: - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n° 10.754.828/0001-99, valor: R$ 83.953,00

São José do Bonfim/PB, 23 de Outubro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00033/2024, para Aquisição de veículo 0km para o Município de São José do Bonfim/PB conforme Proposta nº 12526.644000/1240-01 do Ministério da Saúde. e: - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n° 10.754.828/0001-99, valor: R$ 83.953,00

São José do Bonfim/PB, 24 de Outubro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:6A034172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00018/2024 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares L - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 20.192,85. ASSINATURA: 23.10.24

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:22BDE81D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00081/2024 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares L - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 20.169,85. ASSINATURA: 23.10.24

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0B14D147

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos, para fornecimento anual, mediante requisição periódica, destinado as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Sapé – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00h as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 23 de Outubro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0752F24D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "FABINHO TESTADO"" através da empresa detentora da marca FT SHOWS LTDA, CNPJ n 39.998.900/0001-05, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 63(SESSENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 12 de dezembro de 2024, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
Fundamento: art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 356/2023, para o exercício no ano de 2024.
FAVORECIDO: FT SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.998.900/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.

Serra Grande - PB, 24 de outubro de 2024.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E350D211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "SAMYRA SHOW"" através da empresa detentora da marca SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n 22.917.407/0001-10, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 63(SESSENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 13 de dezembro de 2024, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, **CNPJ nº 22.917.407/0001-10**
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 356/2023, para o exercício no ano de 2024.
DATA DO CONTRATO: 23/10/2024
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 24 de outubro de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande-PB

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 24/10/2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:3F0F8BB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M TAVARES LTDA - R$ 95.587,50; A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 280.370,36; KANIA

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 920,00;
MERCADO ATUAL LTDA - R$ 451.661,50.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Outubro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A9B62D99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRINICO 00026-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: Aquisição de um trator agrícola de pneus, zero quilomentro conforme especificações do termo de referência,conforme proposta 027012/2021; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R$ 420.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Outubro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO **–**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de um trator agrícola de pneus, zero quilomentro conforme especificações do termo de referênciac, conforme proposta 027012/2021; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
CNPJ: 11.141.128/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, ZERO QUILOMETRO, MOTOR A DIESEL TURBO, INTERCOOLER DE 75CV, CILINDO COM CILINDRADA DE 2,932M³, RESERVA DE TORQUE DE 27%, TRANSMISSÃO 8X2 PARCIALMENTE SINCRONIZADA, CAPACIDADE DO TANQUE MINIMO DE 63 LITROS E TRAÇÃO 4X4.	BUDNY	UNID	2	210.000,00	420.000,00
TOTAL						420.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
11.141.128/0001-91
Valor: R$ 420.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Outubro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. OBJETO: Aquisição de um trator agrícola de pneus, zero quilomentro conforme especificações do termo de referência,conforme proposta 027012/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rgm Comercio e Servicos de Maquinas Agricolas Ltda - CNPJ 11.141.128/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Outubro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1E3A2D48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02192024 EM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como que dispõe a Lei nº 00733/2023, de 11 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.512.302,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Trezentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.610,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
Total da Unidade:	1.610,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	28.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.900,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.076,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.076,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.150,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.150,00
Total da Unidade:	39.326,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	187.764,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	187.764,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	123.087,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	123.087,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	154.422,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	154.422,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	516.644,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	516.644,00
3390.59 99 PENSÕES ESPECIAIS - Todas as Aplicações	2.824,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.824,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.401,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.401,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.975,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.975,00
Total da Unidade:	992.217,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	212.461,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.461,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	7.679,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.679,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP – GERAL	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	7.095,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.095,00
Total da Unidade:	227.235,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.870,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.870,00
Total da Unidade:	25.870,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	473.406,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	136.840,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	176.593,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	159.973,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	414.788,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	414.788,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.200,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	3.200,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.814,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	15.814,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	21.120,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	21.120,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.569,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	714,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.855,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	349.019,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	349.019,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.365,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.365,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.600,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	2.600,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	189.405,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	189.405,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	180.641,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.641,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	203.060,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	114.704,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	88.356,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	770.757,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	770.757,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	327.289,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	327.289,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.504,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	100.504,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	227.506,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	227.506,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP – EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	36.242,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.242,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	7.420,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.420,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.579,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.579,00
Total da Unidade:	3.344.284,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES

13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	430.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	430.250,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	35.401,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.401,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.480,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.480,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	1.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.182,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.182,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	31.118,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.118,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.201,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.201,00
Total da Unidade:	510.882,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.613,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.613,00
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	8.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	8.600,00
Total da Unidade:	29.213,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	206.850,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.850,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.201,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	2.201,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	455.039,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	263.912,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.505,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	50.622,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	107.218,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	107.218,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.691,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.691,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	89.102,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	12.232,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.870,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.582,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.582,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	6.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	622,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	622,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.921,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	9.921,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.235,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.235,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	62.291,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	62.291,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.701,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.701,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	445.553,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.767,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	439.786,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	36.159,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	36.159,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	400.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	104.110,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	104.110,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	240.459,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	240.459,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	9.917,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.917,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	34.736,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	34.736,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.070,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.070,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.250,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	4.250,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	45.908,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.908,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	196.900,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	196.900,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.212,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	7.212,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	38.909,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	38.909,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA – NASF	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.895,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	22.895,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	8.009,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.009,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	47.717,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	47.717,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO – PA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.905,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.905,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.698,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.698,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	4.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	428.383,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	159.947,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	268.436,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.700,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	14.700,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	53.957,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	53.957,00
Total da Unidade:	3.132.200,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	21.321,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.321,00
08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	23.345,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.345,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	59.682,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.682,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	38.249,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.249,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	46.758,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.758,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.976,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.976,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.151,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.151,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	26.080,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	26.080,00
3390.36 99	2.415,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.415,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HAB	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.974,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.974,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da Unidade:	234.451,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.510,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.510,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	179,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	179,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	718,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	718,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	701,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	701,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.761,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.761,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.057,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.538,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.519,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.500,00
Total da Unidade:	24.426,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	68.138,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	68.138,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.088,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.088,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.397,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.397,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.119,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.119,00
Total da Unidade:	97.742,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	72.235,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.235,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.614,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.614,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.022,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.022,00
Total da Unidade:	86.871,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 1031 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	48.496,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	48.496,00
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.454,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.454,00
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	126.764,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	126.764,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.267,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.267,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	487.433,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	445.291,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	42.142,00
Total da Unidade:	675.414,00

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	73.903,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	73.903,00
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	6.864,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.864,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	274.737,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	274.737,00
15 451 1032 2248 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	668.228,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	564.096,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	104.132,00
Total da Unidade:	1.023.732,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.560,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.560,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	53.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.600,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	3.748,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.748,00
Total da Unidade:	65.908,00

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA – GCM	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	249,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	249,00
Total da Unidade:	249,00
Total de Suplementações:	**10.512.302,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.512.302,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Trezentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total da Unidade:	8.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 1147 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEFIP	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO – PCCR	

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	4.000,00
12 128 2021 1268 ELABORAÇÃO DO PME E DO PCCR DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	14.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	14.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
4490.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	3.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	60.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	60.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	11.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	11.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	28.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	26.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	26.000,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	21.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	21.000,00
4490.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.500,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	4.500,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.500,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.500,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	5.000,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	50.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	50.000,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	2.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	2.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00

15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	2.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS

12 361 3000 2314	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	95.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	2.500,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.500,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000,00
4490.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
Total da Unidade:	633.000,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	140.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	180.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00
04 122 2021 1209 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	77.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	7.000,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da Unidade:	427.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	500.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	100.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100.000,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	170.000,00

15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	50.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	115.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00
10 301 1026 1270 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PRA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	90.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	90.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	141.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	30.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	21.000,00
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	150.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	50.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – PA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
10 302 1026 1278 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00
10 302 1026 1281 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
10 302 3005 1282 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
10 302 1026 1283 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
10 301 1026 1284 INFORMATIZAÇÃO DE TODA A REDE ESPECIALIZADA DA SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 301 1026 1285 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	245.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	50.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	45.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100.000,00
10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	145.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	50.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00
17103210 Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	5.000,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	280.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	100.000,00

16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	180.000,00
10 301 3001 2011 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INCREMENTO PAP	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.400,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	2.500,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	2.900,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.500,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	4.500,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	3.500,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	2.000,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	1.500,00
10 302 3002 2012 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE - INCREMENTO MAC	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	4.900,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.800,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	2.900,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	2.900,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.900,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	4.900,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.900,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	1.900,00
10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	56.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	30.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	42.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	21.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.000,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	21.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	120.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	100.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	150.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	205.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	200.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	105.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	450.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	300.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	5.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	55.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	50.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	50.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	155.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	150.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	30.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	50.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	65.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	60.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	16.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	16.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	17.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	17.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	60.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	60.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	26.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	26.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	50.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	30.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	100.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	40.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	90.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	90.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	28.504,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	28.504,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	400.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	26.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	79.114,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	79.114,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	87.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	24.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	19.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	25.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	161.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	156.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	26.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	21.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	200.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	173.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	68.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	100.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	100.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	34.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	29.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA – NASF	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	32.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	27.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	13.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	8.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASP	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO – PA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	90.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	90.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	82.337,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	82.337,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	68.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	63.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	52.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	31.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
10 301 3004 2277 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	500.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	500.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	405.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	400.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3190.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	105.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4490.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	25.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 128 2021 2301 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total da Unidade:	8.029.155,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações	60.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	60.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	104.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	153.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	62.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	31.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	280.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	65.000,00
08 122 2021 1250 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00
08 243 2014 1251 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA PROJETOS SOCIAIS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	31.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	42.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3390.45 99 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	60.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08 244 2014 2253 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	26.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08 241 2014 2255 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08 243 2014 2256 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08 422 2014 2257 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HAB	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.147,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.147,00
Total da Unidade:	1.385.147,00
Total de Anulações:	**10.512.302,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 30 de Setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:23169EA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015046
UF Ente Recebedor: PB
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CNPJ Ente Recebedor: 01.612.538/0001-10
Valor Total do Plano de Ação: R$ 63.202,53
Masked Input 63 202.53
DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ERASMO RAFAEL DA COSTA
Cargo CONSULTOR DE CULTURA
Telefone (83) 98718-9692
E-mail erasrafael@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não 1
Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome MARIA HELENA SILVA CUNHA
Cargo COORDENADORA DE CULTURA
Telefone (83) 98816-3562
E-mail mariahelenab27@gmail.com
Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Este Plano Anual de Aplicações dos Recursos foi elaborado pela Comissão de Coordenação Acompanhamento e Fiscalização da PNAB e da Prefeitura Municipal de Boa Vista e submetido para análise, discurssão e deliberação dos Artistas e Produtores Culturais de Boa Vista, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e no § 4º do Art. 3º e Art. 21 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta. Após aprovado no plenário dos Attistas e Produtores Culturais de Boa Vista, fica o Comitê de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – instituído através de portaria, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, em 28 de Julho de 2024 - orientado à promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre este Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), por meio de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar dos chamamentos públicos aqui definidos, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção, nos termos do § 4º do Art. 9º do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://boavista.pb.gov.br/pnab/
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Artesanato	30.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim
Fomento Cultural	Compositor	3.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Fomento Cultural	Cantor Solo	6.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim
Fomento Cultural	Trios de Forró	3.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Banda de Forró	6.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Livro	6.041,90	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	Entidade Cultural	2.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Artes Visuais	4.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade
Pareceristas	3.160,10	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	2

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	quantidade fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?	
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			sim	

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Todos os editais de Chamamento Público serão respeitados o percentual mínimo de 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
1- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;
2 - Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;
4
3 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
a. mulheres;
b. pessoas LGBTQIAPN+;
c. pessoas idosas;
d. pessoas em situação de rua; ou membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito 4 Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR BZVZOSX2

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C6A9894E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.123/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**20.000,00**
2005	**MANTER ATIVIDADES DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	
	09.272.2020.2005.3190010000.500 APOSENTADORIAS E REFORMAS	38.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**38.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**58.000,00**
20300	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA**	
2006	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO**	
	04.121.1002.2006.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**11.000,00**
	Valor Total do Órgão (20300) R$	**11.000,00**
20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	04.123.1002.2007.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (20400) R$	**2.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**10.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	220.000,00
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
	12.365.2010.2083.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**300.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**310.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**20.000,00**
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
	10.301.2004.2080.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R$	**24.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
	10.302.2005.2081.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**94.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2049	**MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD**	
	08.243.2006.2049.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	25.000,00
	08.243.2006.2049.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**29.000,00**
2050	**MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO**	
	08.244.2013.2050.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
	08.244.2013.2050.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**8.000,00**
2061	**MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2006.2061.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**15.000,00**
2077	**MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	08.243.2016.2077.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	18.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R$	**18.000,00**
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2090.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**8.000,00**
2103	**MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
	08.241.2029.2103.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**40.000,00**
2105	**MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**	
	08.243.2016.2105.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	13.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R$	**13.000,00**
2106	**MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL**	
	08.244.2013.2106.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R$	**11.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**142.000,00**
	Valor Total R$	**617.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1018	**CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO**	
	15.451.2018.1018.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	234.900,00
	15.451.2018.1018.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	29.900,00
	15.451.2018.1018.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	352.200,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**617.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**617.000,00**
	Valor Total R$	**617.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D54E862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0155/2024

Pombal/PB, 24 de outubro de 2024.

À Ilma. Contratada

JB COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Diógenes Chianca, nº 651, Loja 00001, bairro Água Fria, João Pessoa-PB, CEP: 58.053-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 27.963.904/0001-79;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 701/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 28/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n.º 19351, 19374, 19375, 19376, 19379), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24873	Camisa gola polo retilínea em malha piquet PA 50% poliéster e 50 % algodão, manga curta, com gola e punho com detalhe com duas listras a definir a cor pela secretária de saúde, fechamento por botões, e corte lateral inferior. Os tamanhos serão conforme necessidade do órgão e serão especificados no pedido, podendo ser PP, P, M, G, GG, XGG. Logo marca da secretaria de saúde e prefeitura (anexo – Logo 21) e prefeitura (anexo – Logo 15), de forma sublimada.	NORDESTE	UND
24887	Camisa gola careca em malha penteada fio 30, 100% algodão, com serigrafia frente e verso, logomarca do município e logotipo da secretaria, com costura reforçada e acabamento pespontado. Nos tamanhos: PP, P, M, G e GG (em cores variadas);	NORDESTE	UND
24882	JALECO PARA PROFISSIOMAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE na cor branca ou azul, tecido TWO WOY, 96% Poliéster e 4% elastano, fresco, e de fácil uso, tingimento firme, gola tipo padre, com corte vertical na frente em toda extensão, com fechamento composto de 6 botões, costura reforçada, dois bolsos inferiores frontais medindo 15 cm x 15 cm cada, um bolso superior frontal na altura do peito medindo 15 cm x 15 cm com denominação da função do profissional e função e com descrição da respectiva secretaria bordado na parte superior frontal esquerda, acabamento fino, na manga correspondente ao lado direito a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordado com aprox. 05 cm de altura x 09 cm de largura. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M), Grande (G), Muito Grande (GG) e XGG (Extra Grande).	NORDESTE	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 701/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:70E8D533

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA